



Informativo Sindiflores

Como encaminhar os Acordos Individuais ou Coletivos previstos no MP 936/20

Desde que a Medida Provisória 936/20, foi promulgada pelo Governo Federal, imediatamente passamos a fornecer modelos de Acordo Individual para reduzir jornada de trabalho e ou suspensão temporária do contrato de trabalho

Após o preenchimento do documento as empresas deverão enviar os “acordos” para:

- 1) o Ministério da Economia, através do site: Empregador Web – MTE – Ministério do trabalho, ou acesse direto através do link:
<https://sd.mte.gov.br/sdweb/empregadorweb/index.jsf>

- 2) Ao Sindicato dos Comerciantes

Este envio pode ser feito pelo Sindiflores(*), bastando apenas, após o envio para o Ministério da Economia, nos enviar as cópias do Acordo que encaminharemos ao sindicato laboral competente.

Para as empresas que tenham interesse em implantar essas medidas, pedimos que peçam os modelos do Acordo de seu interesse através do email: secretaria@sindiflores.com.br

Para conhecer melhor a MP 936/20, entre em nosso site ou acesse através do link: <http://www.sindiflores.com.br/noticia.php?id=828>

(*) este serviço somente será executado para as empresas em dia com as contribuições do Sindiflores.

Sindiflores - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo
Av. Francisco Matarazzo, 455 – Pq. Água Branca – Prédio do Fazendeiro, sala 15
CEP. 05001-000 – São Paulo/SP
www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br
Telefone: (11) 3865-7475 – WhatsApp (11) 99524-2048 – [facebook.com/sindifloressp](https://www.facebook.com/sindifloressp)